

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO CMDCA – 01/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/ SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015;

Considerando o Art.19 inciso XIII da Lei municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA em gerir o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no fundo, por meio de Plano de trabalho e aplicação, fiscalizando e respectiva execução;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas do recurso do FIA apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social referente ao período de Julho a Dezembro de 2018, sendo que o saldo reprogramado para prestação de contas do II semestre foi de R\$37.033,28, rendimento no valor de R\$ 59,78 e despesas com custeio e capital no valor de 37.093,06;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019;

– RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/ SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de Julho a Dezembro de 2018;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Essa resolução revoga a resolução CMDCA 04/2019.

Pranchita, 29 de Janeiro de 2021.

Alessandro dos Santos Coelho–Presidente do CMDCA

Cod351752